



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE
DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A N.º 123/2013-DF

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que resultou na expedição da Resolução n.º 016/2013/TP;

CONSIDERANDO que para cumprir as determinações da aludida Resolução será necessário o esforço concentrado dos servidores desta Comarca, haja vista que deverão ser redistribuídos, aproximadamente, 3.000 (três mil) processos;

CONSIDERANDO que a redistribuição dos processos afeta diretamente os trabalhos do Cartório Distribuidor, e por consequência, das secretarias envolvidas, que por sua vez deverão triar todos os feitos, de modo a acondicioná-los nos escaninhos de acordo com o andamento processual;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento desse trabalho no setor de Distribuição deve ser feito sem a entrada de novos documentos, visando cumprir o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 5º da mencionada Resolução;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional designado para o dia 20.11.2013 (Dia da Consciência Negra);

CONSIDERANDO a reunião realizada pelos Gestores desta Comarca, na qual foram traçadas algumas estratégias de trabalho;

CONSIDERANDO que esta Diretoria, em reunião a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campo Verde, na qual foram repassadas diversas informações a respeito da especialização da 3ª Vara desta Comarca;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE
DIRETORIA DO FORO

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER o expediente externo no âmbito desta Comarca nos **dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2013**, para que os servidores se dediquem à redistribuição dos processos, visando atender à Resolução n.º 016/2013-TP.

Artigo 2º - SUSPENDER os prazos processuais que se findarem no período assinalado no artigo 2º, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º Convocar os servidores deste juízo para, extraordinariamente, laborarem no período matutino, **das 08h30m às 10h30m**, nos dias de suspensão do expediente externo, fazendo jus à compensatória de acordo com as normas fixadas pelo E. Tribunal de Justiça.

Artigo 4º - Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campo Verde, Promotoria de Justiça e Defensoria Pública desta Comarca, e ainda, sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico e na Imprensa local.

Publique e cumpra-se.

Campo Verde, 13 de novembro de 2013.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

Juíza de Direito Diretora do Foro